autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 27/11/2018 10:26:43.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30 / 06 / 17
Pág. 138 Col. 03
Conferido
Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 30 / 06 / 17
Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

Ao Vereador / À Vereadora SONINHA
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09 / 08 / 2017
Presidente
Obs. O prazo para apresentação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do RI

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03/7/17 às 17h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Escriturário

Redistribuído ao nobre Vereador ZEL TUPIN
Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 08 17

Redistribuído ao nobre Vereador SONINHA
Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de 03 de 18
Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 99 a 107, Em 26 / 4 / 18.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 27/11/2018 10:26:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 99 do Proc.
Nº 400 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

São Paulo, 04 de setembro de 2018.

Ofício de SGP 12 nº 454/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 400/2016**, de autoria do Vereador Jair Tatto, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CIRCUITO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

CÓPIA

MILTON LEITE
Presidente

Kátia M.S. Garcia
RF. 799.687.0
Casa Civil – ATL Chefia

Casa Civil - ATL
06 SET 2018
RECEBIDO

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 2792
HORÁRIO: 16h30m.
ENTRADA: 05/09/18
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

Ao Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo-SP - 9ª - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 27/11/2018 10:26:43.

P.L 400 / 2016

Folha nº 100 do Proc.
Nº 400 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SR. PRESIDENTE,

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 400/2016:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro da implementação das disposições da propositura, em especial no que tange:

- à programação estabelecida no art. 4º em parceria com a SPCine;
- à plataforma online de que trata o art. 5º;
- à remuneração a ser paga aos representantes da sociedade civil na Curadoria Colegiada (art. 6º, § 6º);
- ao portal eletrônico de que trata o art. 7º;
- à ampla divulgação mensal estabelecida pelo art. 8º.

2º) Em que medida as ações atuais da Secretaria Municipal de Cultura contemplam / coincidem com o que o Projeto propõe?

3º) O que foi feito mas descontinuado?

4º) Quais despesas seriam, de fato, novas?

5º) Qual é a opinião do Executivo sobre a propositura?

Ver[ª]. Soninha Francine em 26 / 08 / 2018
Relatora

Sr. Presidente,
Encaminho-lhe para as devidas providências;

Ver. Jair Tatto em 29 / 08 / 18
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 27/11/2018 10:26:43.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de NOVEMBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 480/18 - C

DOCREC
850/2018

Ref.: Ofício SGP-12 nº 454/2018

Folha nº 101 do Proc.
Nº 400 de 2016
Felipe Fairbanks
RF 11.443-SGP-12

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 400/2016, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que dispõe sobre a criação do Circuito Municipal de Cultura de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/las
Resp 400-16

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

autuado por Felipe Ferreira Fairbanks em 27/11/2018 10:26:43.

À Comissão de:
FiN
23/11/18
Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

Folha nº 102 do Proc.
Nº 401 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/CAF/SCO - Supervisão de Controle Orçamentário

Avenida São João, 473, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3397-0080

Informação SMC/CAF/SCO Nº 011319120

São Paulo, 25 de setembro de 2018

SMC/G

Sra. Chefe de Gabinete

Sob o aspecto orçamentário, informamos que no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura estão alocadas as Ações 6354 – Programação de Atividades Culturais e 6702 – Políticas de Audiovisual que são adequadas e compatíveis para execução do Circuito Municipal de Cultura.

Atenciosamente,

Roberto Batalha

Supervisor Técnico

SMC/CAF/SCO

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha**, **Supervisor Técnico**, em 25/09/2018, às 14:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011319120** e o código CRC **C1B9EF6C**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001351-6 SEI nº 011319120

Criado por d539205, versão 3 por d539205 em 25/09/2018 14:06:03.

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

Autenticado por Felipe Ferreira Fairbanks em 27/11/2018 10:26:43.

Folha nº 103 do Proc.
Nº 400 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

Spcine

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO
SPCINE/AJE - Assessoria Jurídica Executiva

Rua Líbero Badaró, 293, 7º andar, conjunto 7C - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-907
Telefone: 3117-3100

Encaminhamento SPCINE/AJE Nº 011331282

São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Pedido de subsídios referentes ao Projeto de Lei nº 400/2016, que dispõe sobre o Circuito Municipal de Cultura de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura/Gabinete

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção a solicitação deste Gabinete (011230374), vimos informar que o Circuito Spcine de Cinema é objeto dos Contratos de Acompanhamento e Metas formalizados entre a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcine) e a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), onerando a dotação de políticas audiovisuais desta (atualmente, dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6702.3.3.90.39.00.00).

O Circuito Spcine de Cinema tem impacto orçamentário financeiro conforme abaixo discriminado:

2016 (ainda sem operação completa de todas as salas): R$ 3.565.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) correspondente à programação e R$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais) correspondente à operação

2017: R$ 4.570.000,00 (quatro milhões quinhentos e setenta mil reais), sendo R$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais) correspondente à programação e R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais) correspondente à operação

2018 (atualizado até setembro): R$ 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais), sendo R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) referente à programação e R$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais) referente à operação

Vale notar que há, no plano de metas da Prefeitura Municipal de São Paulo, meta de ampliação do Circuito Spcine de Cinema, o que corresponderia ao incremento proporcional do impacto orçamentário.

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

fls. 168

Quanto aos demais questionamentos efetuados pela Câmara Municipal de São Paulo (010931169), destacamos não possuirmos competência para análise e manifestação, visto tratarem de outros aspectos do Projeto de Lei que não são afetos ao funcionamento da Spcine.

Sendo o que cumpria por ora, ficamos à disposição para o que mais for necessário.

Folha nº 104 do Proc.
Nº 400 de 2016
Felipe Fairbanks
RF 11.443-SGP-12

Mauricio Andrade Ramos

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Andrade Ramos Filho**, **Presidente**, em 25/09/2018, às 17:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011331282** e o código CRC **1CC368FB**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001351-6 SEI nº 011331282

Criado por d798068, versão 3 por d798068 em 25/09/2018 17:14:43.

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

Folha nº 105 do Proc.
Nº 400 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/DEC/DP/FOMENTOS - DEC/Programa/Núcleo Fomentos
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SMC/DEC/DP/FOMENTOS Nº 011355726

São Paulo, 26 de setembro de 2018

SMC/G

À

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção à solicitação deste Gabinete (011291631), após análise dos questionamentos constantes no Ofício SGP-12 Nº 454/2018 (010931169), no tocante a este departamento, Coordenação de Fomentos e Formação Cultural, nos manifestamos a favor de todo e qualquer programa público que tenha como seus objetivos a democratização do acesso às atividades de cunho culturais e artísticas assim como sua ampliação.

Ações essas que se assemelham as atividades executadas nesse Departamento, tendo em vista o grande número de Editais públicos abordando novas vertentes culturais e artísticas desde o início de 2017.

Dito isso, salientamos que embora semelhantes em objetivos, o Circuito Municipal de Cultura de São Paulo, assim como o Circuito SPCine de Cinema, não fazem parte do escopo de trabalho dessa Coordenação, assim limitando a possibilidade de respostas aos questionamentos pedidos.

Ficamos à disposição

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Claudio Razera**, **Coordenadora**, em 26/09/2018, às 14:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011355726** e o código CRC **DEF75D82**.

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

Criado por d843190, versão 2 por d843190 em 26/09/2018 14:01:11.

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

Folha nº 106 do Proc.
Nº 400 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/CHEFIA-GAB - Chefia de Gabinete
Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905
Telefone: (11) 3397-0014

Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 011433614

São Paulo, 28 de setembro de 2018

PREF/CASA CIVIL/ATL III
Assessor Técnico
Sr. **Max Bandeira**

Tendo em vista a solicitação de manifestação fundamentada desta Pasta (011071730) em relação ao ofício SGP-12 n°454/2018 (010931169), informamos que esclarecimentos foram prestados pela Supervisão de Controle Orçamentário (011319120), relatando que sob o aspecto orçamentário, a Programação de Atividades Culturais e as Políticas de Audiovisual, que estão alocadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura nas ações 6354 e 6702, respectivamente, são adequadas e compatíveis para a execução do Circuito Municipal de Cultura.

A Assessoria Jurídica Executiva da Spcine (011331282) informa que o Circuito Spcine de Cinema é objeto dos Contratos de Acompanhamento e Metas formalizados entre a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcine) e a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), onerando a dotação de políticas audiovisuais desta (atualmente, dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6702.3.3.90.39.00.00), tendo o seguinte impacto financeiro em 2016 - R$ 3.565.000,00; 2017 - R$ 4.570.000,00; e 2018 (atualizado até setembro): R$ 3.860.000,00.

Como também relatou há uma meta de ampliação do Circuito Spcine de Cinema incluído no plano de metas da Prefeitura Municipal de São Paulo, que corresponderia ao incremento proporcional do impacto orçamentário.

A Coordenação de Fomentos e Formação Cultural manifestou-se (011355726), informando ser a favor de todo e qualquer programa público cujo objetivo seja a democratização do acesso às atividades de cunho culturais e artísticas, como também sua ampliação assim como que ações semelhantes são executadas em seu departamento desde 2017 através de inúmeros editais públicos que abordam novas vertentes culturais e artísticas.

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.

fls. 172

Diante manifestações acima relatadas (011319120, 011331282, 011355726), restituímos o presente renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Folha nº 107 do Proc.
Nº 400 de 2016
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

Atenciosamente,

Juliana Velho

Chefe de Gabinete

SMC

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Velho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/09/2018, às 15:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011433614** e o código CRC **9062F250**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001351-6 SEI nº 011433614

Criado por d849472, versão 3 por d844080 em 28/09/2018 15:49:59.

Matéria PL 400/2016. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177493.